



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 CNPJ 82.892.357/0001-96



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2021

A Prefeitura Municipal de Rancho Queimado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 82.892.357/0001-96, sediada na Praça Leonardo Sell, 40, Centro de Rancho Queimado/SC, neste ato representado pela Sra. Cleci Aparecida Veronezi, Prefeita Municipal, considerando o julgamento da licitação no Pregão nº 20/2021, Processo Administrativo nº 56/2021 para REGISTRO DE PREÇOS, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1 – OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de forme parcelada de materiais de obras para atender à necessidade das secretarias de obras, estradas e serviços urbanos, educação e administração geral, Conforme Edital do Pregão Presencial nº 20/2021 e seus anexos, que são partes integrantes desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

### 2 – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	Razão Social: Vicente Departamentos Eireli ME CNPJ: 27.286.283/0001-36 Endereço: Rua Águas Frias, CEP 88.450-000 Nome do Representante: Ariane Dorigon Telefone: (48) 3276-1349 E-mail:vicentedepartamentos@gmail.com				
	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (RS)
4	Prego 12 X 12	GERDAU	KG	2	26,00
8	Tabua para parede angelim com encaixe	MADAW	M <sup>2</sup>	60	335,00
24	Caixa d'água 5.000 L com tampa	BAKOF	UN	4	2.450,00
25	Caixa d'água 10.000 L com tampa	BAKOF	UN	4	4.850,00
26	Caixa d'água 20.000 L com tampa	BAKOF	UN	4	11.900,00

### 3 – VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 16º do Decreto 7.892/2013, o Município de Rancho Queimado não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os materiais cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma

CLECI  
APARECIDA  
VERONEZI:0244  
3434974

Assinado de forma  
digital por CLECI  
APARECIDA  
VERONEZI:02443434974  
Dados: 2021.09.28  
16:07:53 -03'00'

SERPRO  
Assinado digitalmente por:  
VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI  
CPF:027286283000138  
Assinado em:  
28/09/2021  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 CNPJ 82.892.357/0001-96



licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

### 4 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra **antes do pedido de fornecimento**, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.8.2. A pedido do fornecedor.

### 5 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

CLECI  
APARECIDA  
VERONEZI:0244  
3434974

Assinado de forma  
digital por CLECI  
APARECIDA  
VERONEZI:02443434974  
Dados: 2021.09.28  
16:08:19 -03'00'

SERPRO  
Assinado digitalmente por:  
VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI  
CPF:00000000  
27288283000136  
Assinado em:  
28/09/2021  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO**

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 CNPJ 82.892.357/0001-96



**6 – CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. Para consecução dos fornecimentos dos materiais registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital. A assinatura desta ata e do contrato não geram direito adquirido à contratação, mas mera expectativa de direito. Eventual aquisição dos preços registrados será realizada conforme o interesse e conveniência da Administração.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes que declaram aceitar todas as disposições estabelecidas.

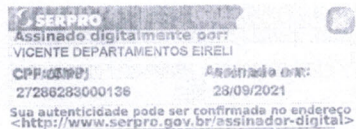
Rancho Queimado, 28 de Setembro de 2021.

CLECI	Assinado de forma
APARECIDA	digital por CLECI
VERONEZI:024	APARECIDA
43434974	VERONEZI:02443434974
	Dados: 2021.09.28
	16:08:50 -03'00'

CLECI APARECIDA VERONEZI

**Prefeita Municipal de Rancho Queimado**

Contratante



ARIANE DORIGON

**VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME**

Contratada

**Testemunhas:**

1. Nome:

CPF:

Assinatura:

2. Nome:

CPF:

Assinatura: